



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI MUNICIPAL Nº 470, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sancionada a
Matéria: Lei nº 470/2018, em 11/07/2018.
Aprovada pela Câmara Municipal em 10/07/2018.
Nortelândia – MT: 11/07/2018

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicada em 12/07/2018 no Jornal Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII | nº
3.019– pág. 211/222

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito, num total de R\$ 1.729.855,69 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 11º dia do mês de Julho de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 11.07.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

ANEXO ÚNICO

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTE E VIAS PÚBLICAS		
Função:	026 - TRANSPORTE		
Subfunção:	782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Programa:	0028 – MELHORIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
Ação:	20021 – MANUT. ENC. COM A RODOVIÁRIA		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
30. Material de Consumo – Red 737		0100. Recursos ordinários	50.000,00
39. Outros serviços de pessoa jurídica – Red 739		0100. Recursos ordinários	20.000,00
CRÉDITO () Suplementar (X) Especial		TOTAL R\$	70.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(x) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	03.006.04.122.0071.20074
() Operações de crédito		Para:	03.004.26.782.0028.20201
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red 293			50.000,00
Red 292			20.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade realizar despesas com serviços de material de consumo e outros serviços de pessoa jurídica.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTE E VIAS PÚBLICAS		
Função:	015 - URBANISMO		
Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0025- AÇÕES DE CONTROLES DE DOENÇAS		
Ação:	20018 - MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
30. Material de Consumo		0100. Recursos ordinários	5.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	5.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 03.006.04.122.0071.20074	
() Operações de crédito		Para: 03.005.15.452.0025.20018	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red. 291			5.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade custeio com material de consumo.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE FROTAS, TRANSPORTE E VIAS PÚBLICAS		
Função:	015 - URBANISMO		
Subfunção:	452 – SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0025- AÇÕES DE CONTROLES DE DOENÇAS		
Ação:	10022 – AQUIS. CAMINH, EQUIP, MAQUIN, P/ DEPTO LIMPEZA PUBL E SERVIÇOS		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
52. Equipamentos e materiais permanentes		0100. Recursos ordinários	16.000,00
52. Equipamentos e materiais permanentes		0124. Recursos Convênio	160.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	176.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(X) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade aquisição de um caminhão a ser destinado ao departamento de limpeza em convênio com o MAPA.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	243- ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0011-ATENCAO ASSISTENCIAL E SOCIAL	
Ação:	20184-MANU.E ENC.COM O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA PPI	
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS	
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:	
724 -39 OUTROS SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA	0129 RECURSO PROPRIO	10.00,00
590-30 MATERIAL DE CONSUMO	0129 RECURSO PROPRIO	20.000,00
592-36 OUTROS SERVICOS TERC.PESSOA FISICA	0129 RECURSO PROPRIO	25.000,00
723-14 DIARIAS PESSOA CIVIL	0129 RECURSO PROPRIO	5.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial	TOTAL R\$	60.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
(X) Excesso de arrecadação		Para:
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	(X) Nenhuma.	
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:	R\$	
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: E NECESSARIO SALDO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS CUJO O MESMO NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SEREM REALIZADOS.		



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	001- GABINETE DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0021- ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20039-MANU.E ENC.COM SECRET.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
593-39 OUTROS SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		0100 RECURSO ORDINARIO	85.000,00
592-36 OUTROS SERVICOS TERC.PESSOA FISICA		0100 RECURSO ORDINARIO	85.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 170.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA. (X) Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: E NECESSARIO SALDO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS CUJO O MESMO NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SEREM REALIZADOS.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	00021-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20233-MANUT. E ENC. C. PAIF-SAERVICO SOCIAL VOLANTE		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
630-30-MATERIAL DE CONSUMO		0129 RECURSO CONVENIO	20.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 20.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: OS SALDOS DOS ELEMENTOS DA DESPESA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUSTEIO DE PROGRAMAS E ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	004-COORDENADORIA DE PROTECAO SOCIAL DIRIGIDA		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA		
Programa:	0021-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		
Ação:	20179-MANUT. E ENC. C. A CASA LAR		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACAO DIRETA		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
634--OUTROS SERVICOS DE TERC.PESSOS FISICA		0100-RECURSO ORDINARIO	70.000,00
CRÉDITO ADICIONAL () Suplementar (X) Especial		TOTAL R\$	70.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
(X) omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
OBS: E NECESSARIO A CRIACAO DO ELEMENTO DE DESPESA 39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA COM A FONTE 0100 POIS O MESMO NÃO CONSTA NO ORCAMENTO ATUAL.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	005-COORDENADORIA DO CONSELHO TUTELAR		
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção:	243-ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
Programa:	001-ATENCAO ASSISTENCIA E SOCIAL		
Ação:	20196-MANUT. E ENC.COM CONSELHO TUTELAR		
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
645-39 OUTROS SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		0100 RECURSO ORDINARIO	4.000,00
644-36 OUTROS SERVICOS DE TERC PESSOA FISICA		0100 RECURSO ORDINARIO	55.000,00
643-30 MATERIAL DE CONSUMO		0100 RECURSO ORDINARIO	5.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial			TOTAL RS 64.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: E NECESSARIO SALDO DOS ELEMENTOS DE DESPESAS CUJO O MESMO NÃO SÃO SUFICIENTES PARA SEREM REALIZADOS.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0021-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Ação:	20235-MANUT. E ENC. C. DEPTO. DE CADASTRO UNICO	
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS	
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:
601-30-MATERIAL DE CONSUMO		0129-RECURSO ORDINARIO 30.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial		TOTAL RS 30.000,00
O crédito será coberto através de:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	
(X) Excesso de arrecadação	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	
() Anulação de dotações	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	
() Operações de crédito	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
() Excesso de convênios	(X) Nenhuma.	
() Créditos reabertos		
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: OS SALDOS DOS ELEMENTOS DA DESPESA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUSTEIO DE PROGRAMAS E ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	06-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	002-COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
Função:	08-ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção:	244-ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0021-ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Ação:	20235-MANUT. E ENC. C. DEPTO. DE CADASTRO UNICO	
Categoria econômica:	3-DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de aplicação:	90-APLICACOES DIRETAS	
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:
601-30-MATERIAL DE CONSUMO		0129-RECURSO ORDINARIO 30.000,00
CRÉDITO ADICIONAL (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$ 30.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
(X) Excesso de arrecadação		Para:
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	(X) Nenhuma.	
Com Origem: Das seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: OS SALDOS DOS ELEMENTOS DA DESPESA NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUSTEIO DE PROGRAMAS E ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	301. ATENÇÃO BÁSICA		
Programa:	0067. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20218. MANUT. E ENC. C/ ADMINISTRATIVO PSF3		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃO		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
13.OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	3.000,00
TOTAL			
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	3.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(X) Anulação de dotações	(X) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De: 20217	
() Operações de crédito		Para: 20218	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
Red.376.10.301.0067.20217. 3.1.91.13.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- FONTE 102			3.000,00
TOTAL DA COBERTURA:			3.000,00
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Os saldos dos elementos de despesas não são suficientes para a manutenção das despesas com pessoal a serem realizadas, sendo reduzindo do Ação, manut. e enc. c/ administrativo Psf2, por não haver servidor efetivo na folha de Pagamento.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	MANUT. E ENC. MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
39. OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA		0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -UNIÃO	319.855,69
TOTAL			
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(x) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Excesso de Arrecadação.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	MANUT. E ENC. MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
30.MATERIAL DE CONSUMO		0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -UNIÃO	49.820,00
36. OUTROS SERV.TERC.P.FISICA		0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -UNIÃO	30.000,00
39. OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA		0114.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -UNIÃO	612.838,81
CREDITO (X) Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$ 692.658,81
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
(x) Anulação de dotações	(x) Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	() Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
red.347			49.820,00
red.348			30.000,00
red.349			612.838,81
TOTAL DA COBERTURA:			692.658,81
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: Abertura de uma nova Ação Especifica para Exames e Procedimentos, devido a necessidade corretamente na sub-função e Programa Correto com suplementação de transposição entre programas do trabalho do mesmo órgão.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Orgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	302. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0068. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Ação:	MANUT. E ENC. MÉDIA E ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALAR		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
39. OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA		0142.TRANSFERENCIA RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS ESTADO	487.161,19
CRÉDITO () Suplementar (x) Especial		TOTAL R\$	487.161,19
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(x) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Abertura de nova ação específica para exames e procedimentos, devido a necessidade no programa e sub função do programa correto, por excesso de convênios.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	001. GABINETE DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10. SAÚDE		
Subfunção:	301. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0023. GESTÃO DO SUS		
Ação:	20191. MANUT. E ENC. C/GAB.DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Categoria econômica:	3.DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
39. OUTROS SERV.TERC.P.JURIDICA		0102.RECEITAS DE IMPOSTOS DE TRANSF.DE IMPOSTOS	35.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
			35.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O Saldo do Elemento de Despesas não foram suficientes, para a manutenção das despesas a serem realizadas, e tem como finalidade Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	002-COORD.DE GESTÃO TECN.PEDAGOGICA DA EDUC.INFANTIL		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	365-EDUCAÇÃO INFANTIL		
Programa:	0015-ENPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO INFANTIL		
Ação:	20050-MAN.E ENC.C/ENSINO INFANTIL		
Categoria econômica:	31-DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	31-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES RECURSOS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
481-3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		100. Recursos Ordinários	100.000,00
483-3.3.90.39.00.00-OUT.SERV;PESSOA JURIDICA		100. Recursos Ordinários	50.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL RS	150.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA POR NÃO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DE REPAROS NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	005-COORD.DE DESP.CULTURA E LAZER		
Função:	13-CULTURA		
Subfunção:	392-DIF.CULTURAL		
Programa:	0017-INC.AS ATIVIDADES		
Ação:	20054-MAN.E ENC.C DEPTO DE CULTURA		
Categoria econômica:	3-DESP.CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESP.CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
272	-33.90.39.00.00-OUT.SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	100. Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial			TOTAL R\$ 10.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA POR NÃO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	005-COORD.DE DESP.CULTURA E LAZER		
Função:	27-DESP.E LAZER		
Subfunção:	812-DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0018-INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Ação:	20053-MAN.E ENC.C DESP.E LAZER		
Categoria econômica:	3-DESP.CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESP.CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
33.90.39.00.00-OUT.SERV.TERC.PESSOAS JURIDICA		100	R\$ 10.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar (X) Especial			TOTAL R\$
			10.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 39-OUTROS SERV.PESSOA JURIDICA COM A FONTE 100, POIS O MESMO NÃO CONSTA NO ORÇAMENTO, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOA JURIDICA.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPLAZER	
Unidade:	004-COORD.TRANSPORTE ESCOLAR	
Função:	12-EDUCAÇÃO	
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014-EXPANSÃO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ação:	10053-AQUIS.VEICULOS	
Categoria econômica:	44-DESP.DE CAPITAL	
Grupo de Natureza:	44-INVESTIMENTOS	
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de despesa:		
551-4.4.90.52. EQUIP. E MAT.PERMANENTE		Fonte de recurso/ Valor R\$:
		100. Recursos Ordinários 35.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$ 35.000,00
O crédito será coberto através de:		
Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:
(X) Excesso de arrecadação		Para:
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:
() Operações de crédito		Para:
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:
() Créditos reabertos		Para:
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	
	(X) Nenhuma.	
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$
TOTAL DA COBERTURA:		
Justificativa para os créditos adicionais:		
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos		
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais		
() omissões orçamentárias		
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor		
Obs: O MOTIVO DESTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TRANSPORTE DE ALUNOS.		



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPLAZER		
Unidade:	001-GAB.DA EDUC.CULT.DESP.E LAZER		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BASICA		
Ação:	20221-MAN.E ENC.C GAB.DE EDUC.CULT.DESP.LAZER		
Categoria econômica:	3-DESP.CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESP.CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
466-33.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		100 . Recursos Ordinários	50.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	50.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA POR NÃO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	05-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.LAZER		
Unidade:	001-GAB.DA EDUC.CULT.DESP.E LAZER		
Função:	12-EDUCAÇÃO		
Subfunção:	361-ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa:	0039-EDUCAÇÃO BASICA		
Ação:	20221-MAN.E ENC.C GAB.DE EDUC.CULT.DESP.LAZER		
Categoria econômica:	3-DESP.CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3-OUTRAS DESP.CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90-APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
466-33.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		100 . Recursos Ordinários	50.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL RS	50.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
(X) incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
() fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs: O MOTIVO DESTA POR NÃO EXISTIR SALDO NA DOTAÇÃO SUFICIENTE PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS		
Função:	15 - URBANISMO		
Subfunção:	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026 – INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	10014 – CONST. REF. REMOD DE JARDINS, PRAÇAS PUBL. E AVENIDAS		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
52. Equipamentos e Materiais Permanentes – Red 764		0100. Recursos ordinários	35.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	35.000,00
O crédito será coberto através de:		Com a seguinte Alteração Orçamentária:	
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade realizar aquisição de material permanente para implantação de Academia da terceira idade na Praça do Bairro Tapirapuã.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS		
Função:	15 - URBANISMO		
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026 - INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	10012 - CONST. REF. AMPL. PAÇO MUN. DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
3.3.90.30. Material de Consumo - Red 144		0100. Recursos ordinários	15.000,00
3.3.90.39. Outros serviços de pessoa jurídica - Red 146		0100. Recursos ordinários	15.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	30.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			RS
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa - QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade realizar reforma do antigo prédio do SENAC onde será instalada a casa mortuária.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	002-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FINANÇAS		
Função:	15 - URBANISMO		
Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0026 - INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL		
Ação:	10014 - CONST. REF. REMOD DE JARDINS, PRAÇAS PUBL. E AVENIDAS		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
30. Material de Consumo - Red 759		0100. Recursos ordinários	70.000,00
39. Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Red 761		0100. Recursos ordinários	50.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	120.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
(X) Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
() Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa - QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade reformalização do campo/prça do Bairro Tapirapuã.			



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

Órgão:	07. SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	002- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Função:	020 - AGRICULTURA		
Subfunção:	606 – EXTENSÃO RURAL		
Programa:	0030 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		
Ação:	10027 – AQUIS. MAQU. IMPL. AGRIC. VEIC. CAM. EQ. MATER. PERM		
Categoria econômica:	4. DESPESAS DE CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:		Fonte de recurso/ Valor R\$:	
52. Equipamentos e Material Permanente		0124. Recursos de Convênio	340.000,00
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	340.000,00
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro	() Remanejamento: de um órgão para outro.	De:	
() Excesso de arrecadação		Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(X) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:			R\$
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
O elemento de despesa constou no Quadro de detalhamento de despesa – QDD referente ao exercício 2018 com valor aquém do necessário e tem como finalidade aquisição de pá carregadeira destinada a zona rural em convênio com o MAPA.			